



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>  Concordo. Notifique-se em conformidade.  28.05.20 Hiky.
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT- 113/2020

1. Alojamentos detetados:

Alojamentos não registados

1.1.

1.2.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, nos dias 10/01/2020 e 20/02/2020, foram realizadas duas ações de deteção de alojamentos não registados na plataforma de reserva online acima referida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Descrição**

**Alojamento 1.1.**

Oferta de moradia com capacidade para 4 hóspedes. Notificou-se o anunciante através de ofício, o anunciante pronunciou-se através de email, confirmando o cancelamento da oferta do alojamento.

**Alojamento 1.2.**

Oferta de apartamento com capacidade para 4 hóspedes. Notificou-se o anunciante através de ofício, o anunciante pronunciou-se através de email, confirmando o cancelamento da oferta do alojamento.

**4. Enquadramento legal:**

Sobre os "serviços de alojamento turístico", o artigo 3º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, nº1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punida punível segundo os termos dispostos no nº 5.º do referido artigo.

**5. Conclusões e propostas:**

Proposta de arquivamento para os alojamentos referidos nos pontos 1.1 e 1.2. e que disto seja dado conhecimento aos proprietários, conforme proposta de ofícios constantes dos anexos SAI-IRT/2020/238 e SAI-IRT/2020/240.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 23 de março de 2020

A Inspetora

Cláudia Ribeiro